



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6920 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 15.346/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
839	20.23.08.244.0486.2.390	340 - Transferências do FNAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS	14.080,00
TOTAL							14.080,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
907	20.23.08.244.0486.2.396	340 - Transferências do FNAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Programa AEPETI - Erradicação do Trabalho Infantil	Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS	14.080,00
TOTAL							14.080,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 15 de setembro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL